



Câmara Municipal de Caçapava

Cidade Simpatia - Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº ____/2020

Autor: Lúcio Mauro Fonseca

Denomina-se “Rua Pico dos Marins”, a Rua 5 no Condomínio Residencial Bela Vista e dá outras providências.

Artigo 1º – Fica denominada “Rua Pico dos Marins”, a Rua 5, localizada no Condomínio Residencial Bela Vista, conforme croqui em anexo.

Artigo 2º – As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 02 de junho de 2020.

Lúcio Mauro Fonseca
Vereador – DEM



JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo denominar as ruas do Condomínio Residencial Bela Vista.

A denominação das ruas do Residencial trará para os moradores possibilidade de grandes benefícios.

Desta forma, solicito aos nobres vereadores a aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de que possamos denominar a referida avenida.

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 02 de junho de 2020.

Lúcio Mauro Fonseca
Vereador – DEM

